Designação	Conta de Serviços Mínimos Bancários
Condições de acesso	Pessoas singulares que: ▪ Não sejam titulares de Conta de Depósito à Ordem junto do Bankinter, S.A. -Sucursal em Portugal ou de qualquer outra Instituição de Crédito em Portugal; ▪ Sendo titulares de uma única Conta de Depósito à Ordem junto do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal ou de qualquer outra Instituição de Crédito em Portugal, pretendam a sua conversão em Conta de Serviços Mínimos Bancários; ▪ Sendo titulares de outra Conta de Depósito à Ordem (no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal ou em outra Instituição de Crédito em Portugal), um dos contitulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários seja pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (*); ▪ Não sejam titulares de outra Conta de Depósito à Ordem (no Bankinter, S.A. -Sucursal em Portugal ou em outra Instituição de Crédito em Portugal) e sejam contitulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (*). (*)Considera-se dependente de terceiros aquele que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%.
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de movimentação	Possibilidade de movimentação através de: ▪ Cartão de Débito; ▪ Transferências bancárias; ▪ Débitos diretos; ▪ Agências do Bankinter; ▪ Caixas Automáticas; ▪ Canais Diretos: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking)e Em Linha (Bankinter Particulares).
Moeda	Euro
Montante	Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura.
Taxa de remuneração	Não aplicável.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime Fiscal	Não aplicável.
Comissões e Despesas	Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta: Pelos serviços incluídos na Conta de Serviços Mínimos Bancários é devida uma comissão de manutenção de conta no valor de 1,20€, por trimestre (4,80€ anual), acrescida de Imposto do Selo à taxa aplicável (atualmente 4%), perfazendo um valor total de 1,25€ por trimestre (5,00€ anual). O montante anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco pelos serviços seguidamente descritos não pode exceder o valor equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais em cada momento em vigor.

Bankinter, S.A. – Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha ▪ Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa
NIPC 980547490, C.R.C. Lisboa ▪ Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantía de Depósitos") de Espanha

	Na comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários encontram-se incluídos: ▪Os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento da Conta de Serviços Mínimos Bancários; ▪Disponibilização de cartão de débito para movimentação da conta, que permite a movimentação da conta em caixas automáticas, incluindo pagamentos de bens e serviços nos terminais de pagamento automático; ▪Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, canais diretos e agências do Bankinter; ▪Realização de depósitos, levantamentos, pagamento de bens e serviços e débitos diretos; ▪Realização de transferências a crédito intrabancárias e ordens permanentes intrabancárias; ▪Realização de transferências a crédito SEPA + (interbancárias) através de caixas automáticas; ▪Realização de transferências interbancárias , nacionais e na União Europeia (transferências a crédito SEPA + e ordens permanentes SEPA +) através do Bankinter Particulares, com um máximo de 48 transferências, por ano civil; ▪Realização, por cada mês, de 5 transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros (MB WAY) de montante igual ou inferior a 30€ por operação; ▪Operações de levantamento de fundos, de pagamentos de serviços ou de transferências realizados através de aplicações de pagamento operadas por terceiros (MBWAY) que não excedam um dos seguintes limites: ▪30€ por operação; ▪150€ transferidos através da aplicação durante o período de um mês; ▪25 transferências realizadas no mesmo mês. Estão disponíveis mais informações sobre comissões no Documento de Informação de Comissões. Os restantes produtos e serviços que não integram os Serviços Mínimos Bancários estão sujeitos ao Preçário em vigor no Banco disponível nas Agências Bankinter, em www.bankinter.pt ou através do telefone +351 210 548 000 (**). O Banco tem o direito de alterar, por sua iniciativa, o Preçário aplicável, procedendo à comunicação prévia aos Clientes, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a alteração.
Facilidades de descoberto	Não aplicável.
Ultrapassagem de crédito	Quando a movimentação efetuada exceda o saldo da conta e tenha origem em cartão de débito, o Bankinter poderá aceitar os movimentos. A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos. Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições: Taxa Anual Nominal: 18,6%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um

Bankinter, S.A. – Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha ▪ Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa
NIPC 980547490, C.R.C. Lisboa ▪ Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantía de Depósitos") de Espanha

	ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos Clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Outras condições	1. Para a abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários ou conversão de Conta de Depósito à Ordem para Conta de Serviços Mínimos Bancários, o Cliente deve declarar que não é titular de outra Conta de Depósito à Ordem junto de uma instituição de crédito estabelecida em território nacional, salvo se declarar que foi notificado de que a sua conta de pagamento irá ser encerrada, ou sendo titular de conta de depósito à ordem, solicitar a conversão dessa conta em conta de serviços bancários. 2. A referida declaração tem carácter facultativo, constituindo a eventual recusa da emissão da mesma, fundamento de recusa da abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários ou conversão de Conta de Depósito à Ordem para Conta de Serviços Mínimos Bancários por parte do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. 3. A deteção de outra Conta de Depósito à Ordem titulada pelo Cliente no momento da abertura da Conta de Serviços Mínimos Bancários ou da conversão de Conta de Depósito à Ordem em Conta de Serviços Mínimos Bancários, constituem fundamento para o Bankinter, S.A., atuando através da sua Sucursal em Portugal recusar a abertura da Conta de Serviços Mínimos Bancários ou a conversão de Conta de Depósito à Ordem em Conta de Serviços Mínimos Bancários. 4. O Banco pode proceder à resolução do Contrato de Depósito de Serviços Mínimos Bancários e com efeitos imediatos, se o(s) Cliente(s): a. tiver(em) utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei; b. tiver(em) prestado informações incorretas para obter a Conta de Serviços Mínimos Bancários, quando não preenchia(m) os requisitos de acesso à mesma; c. incumprir(em) qualquer obrigação assumida perante o Banco decorrente de qualquer operação ou serviço contratado; d. utilizar(em) de forma abusiva, fraudulenta, negligente ou atentatória das regras de segurança definidas ou o indício de que tal possa estar a ocorrer. 5. Igualmente, pode o Banco proceder à resolução do Contrato de Depósito de Serviços Mínimos Bancários, a qual produz efeitos 60 (sessenta) dias após notificação do Banco ao(s) Cliente(s), através de comunicação em papel ou em qualquer outro suporte duradouro, quando: a. o(s) Cliente(s) não tenha(m) realizado quaisquer movimentos na Conta de Serviços Mínimos Bancários, a débito ou a crédito, durante, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses consecutivos; b. o(s) Cliente(s) tenha(m) deixado de ser residente(s) legal(ais) na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes; c. durante a respetiva vigência, se verificar que o(s) Cliente(s)

Bankinter, S.A. – Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha ▪ Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa
NIPC 980547490, C.R.C. Lisboa ▪ Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantía de Depósitos") de Espanha

	possui(em) uma outra conta de depósito à ordem junto do nkinter ou qualquer outra instituição de crédito em Portugal, salvo nas situações legalmente admissíveis. Mediante resolução do contrato, o Bankinter procederá à devolução do saldo depositado na Conta de Serviços Mínimos Bancários ao(s) Cliente(s). O Bankinter poderá ainda, exigir ao(s) Cliente(s), se a ele houver lugar, o pagamento das comissões e despesas habitualmente associadas à prestação dos serviços, entretanto disponibilizados (com exceção da resolução do contrato fundamentada na alínea a) do número 5 supra). A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.
Instituição depositária	BANKINTER, S.A., sociedade constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha, e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC e CRC Lisboa n.º 980 547 490. bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (**).
Validade das condições	A partir de 1 de abril de 2024.

Bankinter, S.A. – Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha ▪ Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa
NIPC 980547490, C.R.C. Lisboa ▪ Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantía de Depósitos") de Espanha

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome

Data

Nº de Cliente

Conta de Depósito à Ordem associada

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica

(**) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.

Bankinter, S.A. – Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha ▪ Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa
NIPC 980547490, C.R.C. Lisboa ▪ Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantía de Depósitos") de Espanha